



# Estado do Rio Grande do Sul

## Câmara Municipal de Vereadores de Arroio do Tigre - RS

### PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão Permanente da Câmara de Vereadores de Arroio do Tigre/RS, nos termos do art. 33 da Resolução nº 04/2019 que estabelece o Regimento Interno.

**OBJETO DE ANÁLISE:** Projeto de Lei nº 074 de 31 de agosto de 2022 com seguinte ementa: AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

**RELATÓRIO:** A presente proposição fora protocolada pelo Poder Executivo Municipal em 01/09/2022 e, após fora encaminhado a esta comissão em 01/09/2022, sob Ofício nº 134/2022, e em reunião ocorrida no dia 01/09/2022, teve designado relator a Vereadora ADRIANA SIMONE SCHANNE ZIMMER, que após análise emite o seguinte voto:

**VOTO DO RELATOR:** Cabe a esta Comissão, conforme o Regimento Interno da Câmara Municipal, se manifestar sobre os assuntos entregues à sua apreciação. Ademais, o presente Projeto de Lei foi elaborado de acordo com a legislação vigente, especialmente no que se refere às disposições estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000). Ainda, os Projetos/Atividades foram definidos com base no PPA – Plano Plurianual e respeitando as determinações da Constituição Federal. Examinando a presente proposta, nos termos do parecer jurídico apresentado, verificou sua conformidade com as normas legais vigentes. Portanto, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do **Projeto de Lei nº 074/2022**.

Nestes termos, voto pela admissibilidade da proposição em análise.

**Relator: ADRIANA SIMONE SCHANNE ZIMMER** *Adriana S. Schanne Zimmer*

Acompanha o voto dos Membros:

**Presidente: ELIA MARIA MAINARDI BRIXNER** *Elia Brixner*

**Vice-presidente: CARLOS JOCELI DA SILVA** *Carlos J. da Silva*

Nestes termos encaminho o presente parecer ao Presidente da Câmara Municipal para que tome as providências a fim de incluir na pauta de deliberação plenária.

Arroio do Tigre/RS, 01 de setembro de 2022.

*Elia Brixner*  
\_\_\_\_\_  
**ELIA MARIA MAINARDI BRIXNER**  
Presidente